

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
entre a
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE
LISBOA
e a
UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS

Entre:

A FACULDADE DE MEDICINA DE LISBOA, adiante designada como FML, pessoa colectiva nº 502 662 875, com sede na Av. Prof. Egas Moniz em Lisboa, aqui representada pelo Director, Prof. Doutor João Alcindo Pereira Martins e Silva, como primeiro outorgante

e a

UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS, adiante designada como UM, pessoa colectiva nº 501 295 097, com sede na Calçada das Lages, 12-A, 1900-292 Lisboa, aqui representado pelo seu Presidente, Padre Dr. Víctor Milícias, como segundo outorgante,

Considerando que a FML é uma instituição de ensino superior prestigiada, com larga experiência no ensino da Medicina e na investigação médica e biomédica,

Considerando que a UM é uma instituição de solidariedade social que também actua no âmbito da Saúde e particularmente, em cuidados continuados, mantendo unidades de saúde em vários pontos do País,

Considerando que ambas as instituições estão interessadas em desenvolver programas de cooperação e colaboração no âmbito da formação, da investigação e da prestação de serviços no âmbito da Saúde.



É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objectivos)

As duas instituições colaborarão na formação académica e profissionalizante, na promoção cultural e em projectos de investigação conjunta.

Cláusula Segunda
(Caracterização da Colaboração)

1. As duas instituições afirmam ainda a sua intenção de firmar acordos adicionais de colaboração na prestação de cuidados de saúde nas unidades de saúde que actualmente ou no futuro são ou serão geridas directamente pela UM.

2. A FML poderá promover a colaboração especial em algumas áreas de prestação de serviços continuados que a UM pretenda desenvolver.

Cláusula Terceira
(Recursos a Disponibilizar)

As duas instituições facultarão os meios necessários em recursos humanos e estruturais para a realização do presente protocolo, no âmbito das suas possibilidades e domínio próprio.

Cláusula Quarta
(Início, Renovação e Denúncia)

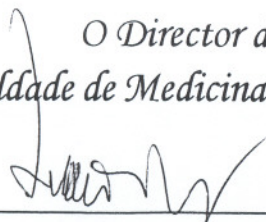
O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e terá a duração de dois anos, prorrogável tacitamente por iguais períodos, podendo ser revisto em qualquer altura ou denunciado com seis meses de antecedência a pedido de qualquer das partes, sem prejuízo do respeito por compromissos assumidos no âmbito do programa de formação médica, dos projectos específicos de investigação e ou de prestação de serviços no âmbito da saúde, que estejam ou venham a estar em curso entre ambas as instituições.

O presente protocolo está conforme a respectiva minuta e compreende três folhas sendo a primeira rubricada pelos outorgantes, contendo a última as respectivas assinaturas.

O presente protocolo, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos representantes de ambos os outorgantes.

Lisboa, 1 de Outubro de 2004.

*O Director da
Faculdade de Medicina de Lisboa,*



(Prof. Doutor J. Martins e Silva)

*O Presidente
União das Misericórdias*



(Padre Dr. Victor Milícias)